

Estatística comparativa dos rendimentos cobrados nas circunscrições aduaneiras de Lisboa, Porto,

Verbas de receita	Alfandega de Lisboa				Alfandega do Porto				Alfandega do Funchal			
	1909	1910	Diferenças em 1910		1909	1910	Diferenças em 1910		1909	1910	Diferenças em 1910	
			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos
Direitos de importação geral.....	628:498\$988	594:170\$448	—	34:328\$540	499:373\$649	468:072\$028	—	31:301\$621	39:002\$653	28:201\$607	—	15:801\$046
Sobretaxa aos direitos pautas — Imposto de fabrico sobre generos estrangeiros.....	27:708\$636	20:181\$532	—	7:522\$104	29:826\$075	20:663\$534	—	9:162\$541	124\$583	308\$623	184\$040	—
Direitos de importação de cereaes.....	10\$624	69\$336	58\$712	—	107\$013	52\$531	—	54\$482	16:335\$888	28:244\$017	11:908\$129	—
Direitos de importação de tabaco.....	11:408\$108	16:490\$820	5:082\$712	—	1:068\$750	1:345\$475	276\$725	—	857\$675	275\$471	—	582\$204
Direitos de exportação fixos.....	7:411\$488	7:527\$307	115\$819	—	2:147\$556	8:347\$742	1:200\$186	—	17\$442	81\$831	14\$389	—
Direitos de exportação ad valorem.....	9:294\$329	8:567\$734	—	726\$595	2:784\$272	2:678\$099	—	106\$173	457\$430	26\$040	—	431\$390
Direitos de exportação de vinhos communs tintos....	70\$187	107\$484	37\$347	—	266\$146	354\$908	88\$762	—	—	—	—	—
Direitos de exportação de vinhos communs brancos	55\$674	135\$572	79\$898	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Direito de carga.....	19:040\$676	17:398\$277	—	1:642\$399	7:802\$870	7:816\$260	13\$390	—	17\$080	8\$000	—	9\$080
Impostos para portos e barras.....	—	—	—	—	57\$595	38\$109	—	19\$486	—	—	—	—
Taxas de estadia em Leixões.....	—	—	—	—	1:655\$080	2:004\$044	348\$964	—	—	—	—	—
Impostos de quarentena.....	173\$314	277\$810	104\$496	—	42\$312	46\$512	4\$200	—	—	—	—	—
Imposto adicional de 6 por cento.....	2:433\$371	1:921\$750	—	511\$621	2:214\$843	1:800\$605	—	414\$238	54\$337	24\$779	—	29\$558
Imposto complementar de 6 por cento.....	2:085\$993	1:658\$594	—	427\$399	4:982\$476	4:402\$442	—	580\$034	81\$574	40\$947	—	40\$627
Imposto adicional de 5 por cento.....	14:745\$641	13:921\$145	—	824\$496	3:280\$896	3:185\$990	—	94\$906	52\$583	31\$116	—	21\$467
Imposto de consumo em Lisboa.....	117:910\$152	112:889\$256	—	5:020\$896	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sanitario sobre carnes.....	127\$751	952\$310	824\$559	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto de consumo no Porto.....	—	—	—	—	14:402\$076	13:968\$887	—	433\$189	—	—	—	—
Imposto do real de agua.....	609\$065	120\$833	—	488\$232	33:151\$254	31:660\$978	—	1:490\$276	323\$473	70\$556	—	252\$917
Imposto do pescado.....	10:617\$649	9:546\$793	—	1:070\$856	2:661\$599	3:399\$618	738\$019	—	460\$955	310\$505	—	150\$450
Imposto de fabrico sobre generos nacionaes.....	6:222\$902	7:858\$234	1:635\$332	—	1:140\$710	1:364\$379	223\$669	—	—	—	—	—
Imposto de 10 réis por kilogramma sobre o algodão em rama ou em caroço importado.....	1:998\$270	1:607\$930	—	390\$340	8:882\$590	9:781\$830	899\$240	—	—	—	—	—
Dois terços do imposto sobre o bacalhau pescado por navios portugueses.....	2:420\$744	—	—	2:420\$744	1:321\$952	2:786\$416	1:464\$464	—	—	—	—	—
Subsidio á Camara Municipal do Setubal — 1 por cento ad valorem sobre a exportação.....	910\$070	829\$820	—	80\$250	—	—	—	—	—	—	—	—
Subsidio á Liga Naval — Um terço do imposto sobre o bacalhau pescado por navios portugueses.....	1:210\$372	—	—	1:210\$372	660\$976	1:407\$608	746\$632	—	—	—	—	—
Receitas do posto marítimo de desinfecção.....	618\$890	897\$200	278\$310	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Receita por decreto de 10 de maio de 1907 — Fundo vinicola e fomento agricola.....	148:522\$455	130:863\$043	—	17:659\$412	—	—	—	—	—	—	—	—
Receitas de analyses de productos exportados para a Allemanha.....	—	11\$000	11\$000	—	—	272\$000	272\$000	—	—	133\$000	133\$000	—
Taxas de trafego.....	12:927\$859	12:408\$694	—	524\$165	10:580\$451	9:236\$853	—	1:343\$598	1:826\$516	1:170\$825	—	655\$691
Emolumentos do contencioso fiscal.....	94\$975	110\$815	15\$840	—	25\$608	130\$949	105\$341	—	25\$430	29\$300	3\$370	—
Emolumentos da guarda fiscal.....	2\$431	6\$230	3\$799	—	890	980	90	—	—	—	—	—
Armazenagem.....	478\$789	526\$889	48\$100	—	226\$804	165\$533	—	61\$271	94\$631	55\$094	—	39\$537
Arrojos do mar.....	5\$625	4\$750	—	875	10\$065	22\$160	12\$095	—	—	7\$750	7\$750	—
Fazendas abandonadas e demoradas.....	29\$125	68\$998	39\$873	—	44\$605	36\$841	—	7\$764	—	—	—	—
Multas e tomadias.....	546\$587	560\$494	13\$907	—	294\$332	251\$174	—	43\$158	177\$844	29\$022	—	148\$832
Sello.....	17:490\$856	17:926\$059	435\$203	—	5:847\$784	6:941\$771	1:093\$987	—	996\$861	543\$136	—	453\$725
Diversas.....	2:117\$417	1:755\$289	—	362\$128	415\$190	541\$988	126\$798	—	440\$875	221\$167	—	219\$708
Somma.....	1.047:793\$963	981:367\$446	8:784\$907	75:211\$424	635:276\$705	597:778\$911	7:614\$943	45:112\$737	61:347\$830	54:762\$786	12:251\$178	18:836\$222
Diferença para menos.....			66:426\$517		Diferença para menos.....		37:497\$794		Diferença para menos.....		6:585\$044	

1.ª Repartição da Direcção Geral das Alfandegas, 6 de fevereiro de 1911. — O Chefe da Repartição, João de Sousa Calvet de Magalhães.

Por decreto de 16 do corrente:

Eduardo Augusto Martins Junior, terceiro aspirante da Alfandega do Porto — collocado, como pediu, na situação de inactividade temporaria.

Por decretos de 21 do mesmo mês:

Ernesto Poppe, segundo aspirante da Alfandega de Lisboa — promovido, precedendo concurso, ao lugar de primeiro aspirante do quadro das alfandegas.

José Maria Alves Caetano, terceiro aspirante da Alfandega de Lisboa — promovido, por antiguidade de classe, ao lugar de segundo aspirante, idem.

Francisco de Sousa Marques — nomeado, precedendo concurso e por conveniencia urgente do serviço publico, para o lugar de terceiro aspirante, idem.

Mario de Sousa Faisca Nogueira Mimoso — idem, idem.

(Vistos do Tribunal de Contas de 22 d'este mês).

Direcção Geral das Alfandegas, em 23 de fevereiro de 1911. — O Chefe da 1.ª Repartição, João de Sousa Calvet de Magalhães.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decreta, para valer como lei, o seguinte:

É contado como tempo de serviço para effeitos de reforma o tempo que o primeiro serralheiro n.º 7:541 do corpo de marinheiros da armada, Manuel Francisco Peres,

esteve desligado do serviço do mesmo corpo, por ter sido victima dos acontecimentos de 31 de janeiro de 1891.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencerem, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro da Marinha e Colonias o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 23 de fevereiro de 1911. — Joaquim Theophilo Braga = Antonio José de Almeida = Affonso Costa = José Relvas = Antonio Xavier Correia Barreto = Amaro de Azevedo Gomes = Bernardino Machado = Manuel de Brito Camacho.

Por decretos de 23 do corrente mês:

Primeiro tenente, Filipe Trajano Vieira da Rocha — mandado regressar á situação de serviço na arma, sendo nella considerado desde 16 do corrente mês, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com guia da Direcção Geral das Colonias.

Majoria General da Armada, em 23 de fevereiro de 1911. — O Major General da Armada, José Cesario da Silva, Vice-Almirante.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por portaria de hoje:

José Sarmiento de Sousa Pires, administrador da 4.ª circunscrição civil de Inhambane, na provincia de Mo-

çambique — concedidos trinta dias de licença registada. (Tem a pagar os respectivos emolumentos o addicionaes).

Direcção Geral das Colonias, em 22 de fevereiro de 1911. — O Director Geral, J. M. Teixeira Guimarães.

3.ª Repartição

Para os devidos effeitos se annuncia que, pelas quatro horas da tarde do dia 12 de abril do corrente anno, na secretaria do Governo Geral da provincia de Angola e perante uma commissão para esse fim opportunamente nomeada, deverá ter logar o concurso para a adjudicação por aforamento de 500 metros quadrados de terreno baldio, requerido por Augusto Antonio da Costa, sito em Samba Caju, concelho de Ambaca, districto de Loanda, na provincia de Angola, confinando pelo norte com terrenos pedidos por Joaquim Antonio da Cunha, sul com o caminho publico, nascente com estrada publica e poente com terrenos baldios, em conformidade do programma do concurso e condições abaixo transcritas.

Programma do concurso

1.ª

As propostas serão recebidas pelo presidente da commissão supra mencionada durante um periodo de um quarto de hora, procedendo-se decorrido esse periodo á sua abertura.

2.ª

As propostas serão escritas em portuguez e nos seguintes termos:

«O abaixo assinado obriga-se a aforar o terreno sito em ..., circunscrição de ..., na provincia de ..., a que